

0001.0001.03343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

processo



42093734

 04
 135

 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

 Permanece: 107.128.0077.000-7
 CERTIDÃO

Excluir

107.128.0037.000-9

 A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
 BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

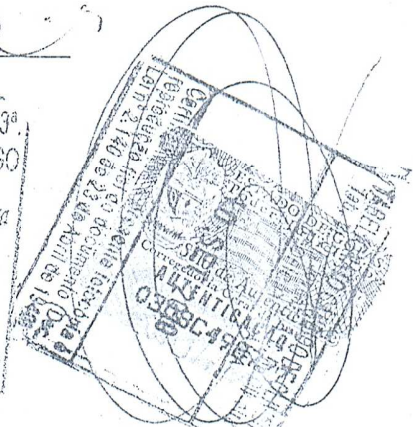
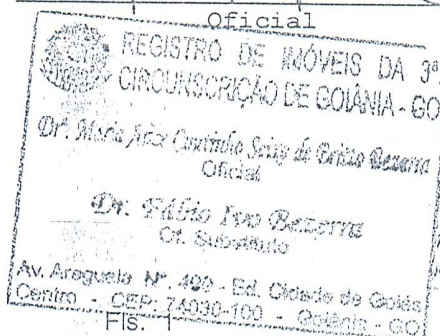
CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 36.367, de ordem, em data de 08 de setembro de 2010, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 01/68, da quadra 41, situado à Avenida São Francisco, esquina com a Rua Pacová, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com a área de 968,40m², medindo: 10,43 metros de frente para a Avenida São Francisco; 28,50 + 16,00 + 14,00 metros pelo lado direito, dividindo com os lotes 70, 72 e 05; 37,78 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Pacová; 36,33 metros pela linha de fundo, dividindo com os lotes 01 e 03; e, 7,46 metros pela linha de chanfrado - Rua Pacová com Avenida São Francisco; e o respectivo galpão, contendo: Parte Térrea - Loja com 02 banheiros, depósito, cozinha, 02 salões, escritório, garagem com almoxarifado, cozinha, despensa, banheiro e depósito; Parte Superior (mazanino) - recepção com copa, 03 escritórios, auditório, 02 banheiros, corredor e depósito de embalagens. PROPRIETÁRIA: NIVIAM HIROKO MARUYAMA ARANTES, brasileira, separada consensualmente, professora, CPF.332.186.091-00, residente e domiciliada à Rua Juá, nº 221, Bosque da Saúde, São Paulo-SP. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas 15.291/2, Livro 02, fls.01, deste Cartório. REFERÊNCIA: FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pela proprietária, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com Decreto nº 1853, de 04.08.10, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de REMEMBRAMENTO dos lotes 01 e 68, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.924, de 16.08.10, página 06/07. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de setembro de 2010.

 Maria Alice Coutinho Seixo de Britto
 Bezerra

Oficial


 Matrícula.....R\$ 26,60
 Taxa Judiciária...R\$ 8,00
 Total.....R\$ 34,60

Rubrica

 A TAXA JUDICIÁRIA
 SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
 640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

URBANISMO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das Áreas Públicas Municipais denominadas PRAÇA AUGUSTO RIOS, ESCOLA e Trecho da Rua Mangue, situados à Avenida Aristóteles e ruas Jarina, Manguba e Carvalho, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir as Áreas Públicas Municipais: PRAÇA AUGUSTO RIOS, CMEI e ESCOLA, com as seguintes características e confrontações:

PRAÇA AUGUSTO RIOS	ÁREA	4.487,50m²
Frente para a Avenida Aristóteles	55,00m	
Fundo, confrontando com o CMEI	60,00m	
Lado direito, confrontando com a ESCOLA	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Manguba	70,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Aristóteles com Rua Manguba	7,07m	

MEI	ÁREA	3.587,50m²
Frente para a Rua Jarina	55,00m	
Fundo, confrontando com a Praça Augusto Rios	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Manguba	55,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a ESCOLA	60,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua Jarina com Rua Manguba	7,07m	

ESCOLA	ÁREA	13.475,00m²
Frente para a Avenida Aristóteles	95,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Jarina	95,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Carvalho	125,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Praça Augusto Rios e CMEI	75,00+60,00m	
1º Chanfrado - Avenida Aristóteles com Rua Carvalho	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Carvalho com Rua Jarina	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dr. Fábio Ivo Bastos
M. Substituto

Av. Argêula Nº. 426 - Est. Cidade de Goiás
Centro - CEP 74030-100 - Goiânia - GO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1848, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.019.214-0/2010, de interesse de EDSON DE CASTRO E SILVA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra A-5, situados à Avenida Alphaville Flamboyant e Rua Caiapiá, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	2.272,93m²
Frente para a Avenida Alphaville Flamboyant	40,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Caiapiá	40,01m	
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 08	56,32m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	57,31m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1853, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de

janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.084.731-6/2010, de interesse de **NIVIAM HIROKO MARUYAMAARANTES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 68, da Quadra 41, situados à Avenida São Francisco e Rua Pacová, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/68, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/68	ÁREA	968,40m²
Frente para a Avenida São Francisco	10,43m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 03	36,33m	
Lado direito, confrontando com os lotes 70, 72 e 05	28,50+16,00+14,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Pacová	37,78m	
Pela linha de Chanfrado - Rua Pacová com Avenida São Francisco	7,46m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1854, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.038.657-4/2006, de interesse de **OSNEY MARQUES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos

lotes 08, 13, 14, 15, 16, e 17, da Quadra 169, situados à Avenida Rio Negro e Rua Igapó, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8-13/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8-13/17	ÁREA	2.695,00m²
Frente para a Avenida Rio Negro	64,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Igapó	13,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 18, 6 e 7	35,00+26,00+35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 12, 10 e 09	35,00+ 25,00+35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1855, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.022.703-2/2010, de interesse de **WALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**,

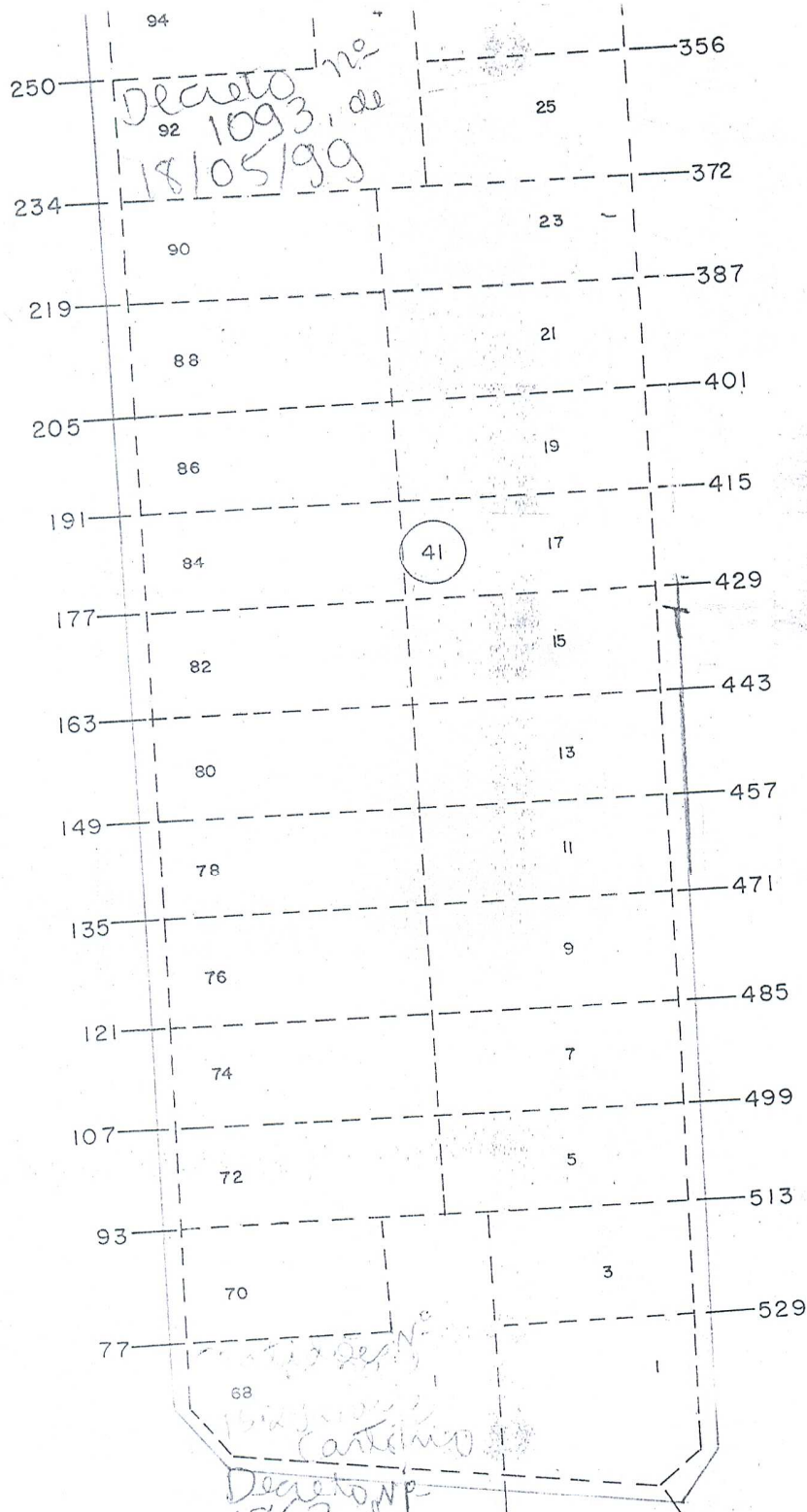
DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 15 (ZM-BD), situados à Rua das Baronezas, Jardins Verona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	ÁREA	953,96m²
Frente para a Rua das Baronezas	D=28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 22, 23 e 24	D=33,54m	

AVENIDA SÃO FRANCISCO

AVENIDA BRASIL



Declarat. nº 1093, de 18/05/99
 Declarat. nº 1853, de 04/08/2010
 Cartório 36.367, do 3º cartório
 RUA PACOVA
 Processo 42093734

PREFEITURA CADASTRO		MUNICIPAL TÉCNICO		DE GOIÂNIA MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA		SETOR	QUADRA	ESCALA	MÉTODO
SE 22 NE X IV 04 - D - 010		107	128	1:1.000	ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.